

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE UM LUGAR NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA, CONFORME MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO (REF.ª A)

ATA N.º 2

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços de Concelho, reuniu o júri do Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um lugar na carreira de Técnico Superior - Economia, conforme Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (Ref.ª A), publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 2114/2025/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 16, de 23 de janeiro de 2025 e na BEP com a Referência OE202501/0741, constituído pelos seguintes elementos: Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de Presidente do Júri, Ema Silveira Gonçalves Simão (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Pinhel) e Pedro Dinis Nunes Almeida (Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo), na qualidade de vogais efetivos.

Para efeitos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas, tendo em conta os requisitos de admissão ao concurso, definidos no aviso de abertura bem como os estipulados nas restantes disposições legais aplicáveis, verificando os elementos apresentados pelos candidatos, o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, tendo deliberado, por unanimidade, que a relação dos candidatos presentes a concurso é a seguinte:

Candidatas admitidas:

Patrícia Daniela Gouveia Ferreira;
Rita Teixeira Pacheco.

Candidato proposto excluir:

Miguel Alexandre Carvalho Rito

Motivo da proposta de exclusão: Não demonstra ser detentor das habilitações literárias exigidas e constantes do n.º 7.1 do Aviso de Abertura do Procedimento na BEP (Licenciatura em Economia).

Tendo em consideração a presente proposta de exclusão, haverá lugar à concessão do prazo de 10 dias para o exercício do direito de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, devendo os mesmos ser notificados nos termos legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião de que, para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

O Presidente do Júri

Os Vogais